

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º 205

Aposenta SANTOS URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, por tempo de serviço, SANTOS URBANO, Fiscal Fazendário - Nível 33, lotado na SBS, nos termos do Processo nº 219/90-DRH, com base no Art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), com proventos de inatividade a que faz juz, correspondente ao símbolo CC-01, previsto no Art. 134, inciso II, acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação prevista no Art. 55, parágrafo único, combinado com Art. 173; 100% (cem por cento) atribuídos pelo Art. 4º da Lei nº 989/85 e Art. 175 da Lei nº 1290/88, mais 15% (quinze por cento) de quinquênios, previsto no Art. 164 e 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



[Faint, mostly illegible text, likely a newspaper article or official document.]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 02 / 09 / 19 90
 DE N.º 4.729 / 1
 UMUARAMA, 02 / 09 / 19 90
João
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO